

2 — Justificação perante os lesados quando a alínea anterior não for respeitada.

3 — Não poder recusar-se a receber o tratamento pelo médico que lhes for atribuído.

4 — Será permitido aos beneficiários a escolha de um médico dentista aderente ao protocolo, não se aplicando a regra da rotatividade, desde que façam prova de terem recebido tratamento ou efectuado consulta pelo mesmo, pelo menos três vezes, por conta própria.

5 — Aceitar o plano tratamento que lhe for proposto pelas Clínicas/ Consultórios protocolados, sendo que se pretender tratamentos cujo valor seja superior aos tratamentos menos onerosos para a CMVRS, deverá pagar a diferença de preços entre esses dois tratamentos directamente às clínicas/ consultórios protocolados, não tendo a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

6 — O pagamento das consultas ou tratamentos referente à da parte não comparticipada pela CMVRS, imediatamente após o tratamento, ou através de outra forma desde que previamente acordado com o responsável da clínica/consultório protocolado.

## CAPÍTULO III

### Disposições finais

#### Artigo 11.º

##### Revisão

O presente regulamento poderá sofrer as alterações tidas como necessárias e indispensáveis, em qualquer momento e nos termos legais.

#### Artigo 12.º

##### Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões que surjam da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelos órgãos competentes, nos termos da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

#### Artigo 13.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor logo que aprovado e no dia imediato ao da sua publicação, vigorando enquanto não for expressa ou tacitamente revogado.

(Anexo I)

Formulário de Candidatura ao Programa VRSA Sorrir		Número de inscrição: _____	
<b>1. REQUERENTE</b>			
Nome a) _____			
Morada _____			
Freguesia _____	Código Postal _____	Localidade _____	
BI / Cartão de Cidadão/Arq. de Identificação _____	Emitido em ____/____/____	Válido até ____/____/____	
Contribuinte n.º _____	Data de Nascimento _____	Cartão do utente n.º _____	
Telefone n.º _____	Fax n.º _____	E-mail _____	
Cartão da Família _____	Classe <input type="checkbox"/> Ouro <input type="checkbox"/> Prata <input type="checkbox"/> Bronze _____	Válido até ____/____/____	
Cartão VRSA Social _____	Classe <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C _____	Válido até ____/____/____	
Autorizo a informatização dos dados pessoais para efeitos de elaboração do processo de candidatura			
a) Preencha de forma legível e sem abreviaturas			
<b>2. PEDIDO</b>			
Vem requerer a V. Exa. _____			
_____			
_____			
_____			
<b>3. OBSERVAÇÕES</b>			
_____			
_____			
_____			

Pede deferimento.  
Assinatura a)

VRSA / /

202761244

## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### Aviso (extracto) n.º 785/2010

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foram desligados do serviço por motivo de aposentação os seguintes trabalhadores:

Joaquim António Pernas Vila Boa, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória 02, nível remuneratório 2, com efeitos a 1 de Dezembro de 2009;

Tobias José Pinto Lagoa, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória 10, nível remuneratório 10, com efeitos a 1 de Dezembro de 2009;

Mais se torna público que cessou funções devido a falecimento o trabalhador Manuel Joaquim Neves, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória 02, nível remuneratório 2, com efeitos a 31 de Outubro de 2009.

Vila Viçosa, 17 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *(Francisco António Rato Chagas)*.

302714937

### Aviso (extracto) n.º 786/2010

#### Adenda

Na sequência do despacho de nomeação publicado no DR, 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2009, torna-se público que por despacho emitido em 9 de Dezembro de 2009 pelo Presidente desta Câmara Municipal, a adjunta do Presidente da Câmara Municipal, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado, foi autorizada a acumular as funções públicas que exerce com as funções de TOC (Técnico Oficial de Contas), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio,

Vila Viçosa, 17 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *(Francisco António Rato Chagas)*.

302714889

### Aviso (extracto) n.º 787/2010

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e após anuência da Vereadora responsável pelos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Amadora, foi autorizada, por despacho de 29/12/2009 do Vice-Presidente desta Câmara Municipal, a prorrogação da situação de mobilidade interna, por mais um ano, na categoria de Assistente Técnica de Patrícia Isabel Ventura Mamede Bacalhau, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Vila Viçosa, 4 de Janeiro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *(Francisco António Rato Chagas)*.

302753533

## FREGUESIA DE BEJA (SÃO JOÃO BAPTISTA)

### Louvor n.º 30/2010

Por se tratar de final do mandato, o Executivo da Freguesia não pode deixar de, publicamente, tecer algumas considerações às pessoas que no dia a dia mais colaboraram com eles em prol dos fregueses de S. João Baptista, pelo que é da mais elementar justiça propor os seguintes louvores:

Maria Eugénia Rosário Telo da Costa Trincalhetas, assistente técnica, pelo brio profissional, competência e disponibilidade com que desempenhou funções durante o actual mandato. Dotada de enorme capacidade de trabalho nunca se poupando a esforços para que as atribuições que lhe estão conferidas fossem desempenhadas com dedicação, lealdade e espírito de entrega e bem servir a causa pública, sendo merecedora de público louvor.

Cláudia Vilhena Romão, assistente técnica, pela capacidade de trabalho, lealdade, disponibilidade e competência com que desempenhou as funções que lhe estavam confiadas durante o actual mandato, sendo, por isso merecedora de público louvor.

Duarte Martinho Lopes, assistente operacional, pela disponibilidade, lealdade e competência com que desempenhou as tarefas durante o actual mandato, sendo, por isso merecedor de público louvor.

Beja, aos 28 de Outubro de 2009. — A Presidente, *Ana Rosa S. F. Silva*.

302731469